

## Protocolo 25- 15.781/2022

---

**De:** Stela N. - SEASH - GAB

**Para:** SEFAZ - CSJ - Comissão de Seleção e Julgamento

**Data:** 04/07/2023 às 14:11:39

**Setores envolvidos:**

GAB, SEAD - PRTC, SEFAZ - CONTABILIDADE, SEFAZ - DPAAE, SEASH - DOF, SEASH - GPG, GAB - PRE, SEASH - GAB, SEASH - CMDCA, SEFAZ - CONTABILIDADE, SEFAZ - CONTABILIDADE, GAB - AN, PGM - LEC, SEFAZ - CSJ, SEGPLAN - DCC

### Ofícios

Boa tarde

Segue documento assinado.

Att

—

**Stela Lane Napoleão**

*Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação*

**Anexos:**

JUST\_INEXIGIBILIDADE\_N\_seasch.pdf



**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0/2023 - SEASH**

O presente documento trata da INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para celebração de Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE.

O Inciso II do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 de 31/07/2014, alterado pela Lei Federal nº 13.204/2015, regulamenta a questão da inexigibilidade do Chamamento Público: “Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

(...) II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil **que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária**, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.”

Considerando a exposição do dispositivo legal acima descrito, **defiro** a formalização do Termo de Colaboração junto à entidade abaixo relacionada:

**Entidade:** associação de Pais e Amigos dos Excepcionais -APAE

**CNPJ:** 83.291.807/0001-58

**Endereço:** Rua Farrapos nº 481- Vila Nova

**Modalidade:** Termo de Colaboração

**Objeto:** Implantar o sistema solar fotovoltaico e um programa de educação ambiental na APAE de Imbituba.

**Período:**

**Valor:** R\$ 183.400,00

**Justificativa:**

O município de Imbituba torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31, inciso II, da Lei n.º 13.019/2014, visando firmar parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE. Com a Instalação de sistema de geração fotovoltaica conectado á rede de energia, a APAE passará a gerar energia elétrica sem emissão de gases responsáveis pelo efeito estufa, sendo uma energia alternativa, limpa renovável. No aspecto econômico, este sistema proporcionará a redução de mais de 75% na conta de energia e exige baixa manutenção, Ponto relevante, considerando as novas perspectivas de atendimento da APAE para os próximos anos e a necessidade de doações financeiras espontâneas para pagamento deste item, já nenhum convênio prevê essa despesa, Em relação a educação ambiental, a conscientização das crianças e outros multiplicadores sobre as questões ambientais, através de um programa socioambiental, será o incentivo necessário para mudanças de hábitos que efetivamente representem ações para combater a mudança do clima e seus impactos, conservar e usar sustentavelmente os oceanos e demais recursos marinhos, garantindo a sustentabilidade para futuras gerações.

Com este projeto a APAE dará início ao programa APAE sustentável e se tornará uma empresa que busca sustentabilidade, pensando na qualidade de vida saudável dos alunos e colaboradores.



GOVERNO DE  
**IMBITUBA**

Imbituba-SC, 03 de julho de 2023.

**STELA LANE NAPOLEÃO**  
Secretária Municipal de Assistência social



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6944-E13C-3672-864E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ STELA LANE NAPOLEÃO (CPF 528.XXX.XXX-00) em 04/07/2023 14:12:07 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://imbituba.1doc.com.br/verificacao/6944-E13C-3672-864E>